



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

LEI DELEGADA Nº 03, DE 20 DE JUNHO DE 2003.

- Revogada pela Lei nº 20.491, de 25-06-2019, art. 88, "II".

- Vide Lei nº 20.121, de 11-06-2018 (Que institui quadro de assessoramento no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado).
 - Vide Lei nº 19.718, de 07-07-2017.
 - Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017.
 - Vide Lei nº 15.916, de 27-12-2006.
 - Vide Lei nº 16.433, de 16-12-2008.
 - Vide Decreto nº 6.845, de 24-12-2008.
 - Vide Decreto nº 7.226, de 21-02-2011.
 - Vide Decreto nº 7.246, de 04-03-2011.
 - Vide Decreto nº 7.550, de 31-01-2012.
- Vide Lei nº 19.260, de 15-04-2016, art. 1º, III.

~~Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão que especifica.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos dos arts. 1º, incisos II e III, 2º e 5º da Resolução n. 1122, de 7 de maio de 2003, da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão nos níveis de assessoramento de gabinete e especial e os demais cargos de assessoramento e apoio de que tratam os incisos II e III do art. 1º da Resolução n. 1122, de 14 de maio de 2003, da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, instituídos por leis ou decretos editados até 31 de dezembro de 1998, são aqueles consolidados, com os correspondentes quantitativos e denominações, pelo Decreto n. 5.552, de 18 de fevereiro de 2002.~~

~~Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão a que se refere o inciso III do art. 1º da Resolução n. 1122, de 7 de maio de 2003, da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás:~~

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Assessor I	401
Assessor II	577
Assessor III	264
Assessor Técnico, "CAS-1"	520
Assessor "A", CAS-2	259
Assessor "B", CAS-3	237
Assessor "C", CAS-4	548
Gerente	13

~~§ 1º. Ficam ainda extintos os seguintes cargos de provimento em comissão de que trata o inciso III do art. 1º da Resolução n. 1.122, de 14 de maio de 2003, não abrangidos pelo Decreto n. 5.552, de 18 de fevereiro de 2002.~~

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Analista Técnico "C"	09
Executor de Serviços Especiais I	01
Executor de Serviços Especiais II	02
Maestro Titular de Orquestra Filarmônica	01
Mecânico "A"	01
Médico	01
Monitor de Oficina Educacional Comunitária	01
Motorista de Representação	01
Relações Públicas	01
Secretária—Assessora de Procuradoria	06
Secretária—Assessora de Gabinete	05

~~§ 2º. Os quantitativos dos cargos ora extintos são acrescidos aos dos demais cargos de assessoramento em comissão a que se refere o art. 3º.~~

~~Art. 3º. Os cargos de assessoramento em comissão, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços em geral do Poder Executivo, após redefinidas as suas denominações e revistos os seus quantitativos, com os acréscimos de que trata o § 2º do art. 2º e sem nenhuma alteração na sua totalidade, são os constantes do Anexo Único que acompanha esta Lei.~~

~~Parágrafo único. Além de denominações e quantitativos, o Anexo Único desta Lei ainda define o vencimento básico de cada cargo de provimento em comissão e o valor da gratificação de representação a que faz jus, automaticamente, quem nele se investir, quando for o caso.~~

~~Art. 4º. Quem estiver regularmente no exercício de cargo de assessoramento em comissão na data de 31 de maio de 2003 e vier a ser provido, sem solução de continuidade, em qualquer outro cargo previsto no Anexo Único desta Lei, não dependerá de nele tomar posse, prevalecendo, com relação ao novo cargo, para todos os efeitos legais, as formalidades que houver cumprido em relação à investidura anterior.~~

~~Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o exercício das funções do cargo implica a aceitação dos deveres e das responsabilidades a elas inerentes, bem como o compromisso de bem servir.~~

~~Art. 5º. O cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial do Gabinete Civil da Governadoria, mantido o seu atual quantitativo, passa a denominar-se Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos, aplicando-se lhe, no que couber, o disposto no art. 4º.~~

~~—Revogado pela Lei nº 15.077, de 11-01-2005—~~

~~Art. 6º. Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2003.~~

~~PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de junho de 2003, 115ª da República.~~

~~MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR~~

~~Walter José Rodrigues~~

~~José Carlos Siqueira~~

~~Giuseppe Vecchi~~

~~João Furtado de Mendonça Neto~~

~~-~~

~~(D.O. de 20-06-2003) — Suplemento~~

~~(D.O. de 24-06-2003)~~

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO
TABELA DE VALORES

~~—Redação dada pela Lei nº 18.231, de 28-11-2013—~~

CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA/VENCIMENTO—R\$					REFERÊNCIA/GRAT. DE REPRESENTAÇÃO—R\$				
		I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V
Assessor Especial F	AES-F	1.368,00	1.412,00	1.457,00	1.504,00	1.553,00	3.037,00	3.135,00	3.236,00	3.340,00	3.447,00
Assessor Especial E	AES-E	1.168,00	1.205,00	1.244,00	1.284,00	1.325,00	2.384,00	2.460,00	2.539,00	2.621,00	2.705,00
Assessor Especial D	AES-D	997,00	1.029,00	1.062,00	1.096,00	1.131,00	1.856,00	1.916,00	1.978,00	2.041,00	2.107,00
Assessor Especial C	AES-C	851,00	878,00	907,00	936,00	966,00	1.432,00	1.478,00	1.526,00	1.575,00	1.626,00
Assessor Especial B	AES-B	727,00	750,00	774,00	799,00	825,00	1.093,00	1.128,00	1.164,00	1.201,00	1.240,00
Assessor Especial A	AES-A	620,00	640,00	661,00	682,00	704,00	822,00	848,00	875,00	904,00	933,00
Assistente de Gabinete F	AGB-F	529,00	545,00	564,00	582,00	601,00	607,00	626,00	646,00	667,00	689,00
Assistente de Gabinete E	AGB-E	452,00	466,00	481,00	497,00	513,00	437,00	451,00	466,00	481,00	496,00
Assistente de Gabinete D	AGB-D	386,00	398,00	411,00	424,00	438,00	304,00	314,00	324,00	334,00	345,00
Assistente de Gabinete C	AGB-C	477,00	471,00	464,00	457,00	450,00	201,00	207,00	214,00	221,00	228,00
Assistente de Gabinete B	AGB-B	557,00	553,00	549,00	545,00	541,00	121,00	125,00	129,00	133,00	137,00
Assistente de Gabinete A	AGB-A	-	-	-	-	610,00	-	-	-	-	-68,00

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO
TABELA DE VALORES

~~—Redação dada pela Lei nº 15.077, de 11-01-2005—~~

~~—Cargo de Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos "A" e "B" transferidos para o Anexo que acompanha a Lei Delegada nº 04, pela Lei nº 15.077, de 11-01-2005.~~

CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA/VENCIMENTO—R\$					REFERÊNCIA/GRAT. DE REPRESENTAÇÃO—R\$				
		I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V
Assessor Especial F	AES-F	1.368,00	1.412,00	1.457,00	1.504,00	1.553,00	3.037,00	3.135,00	3.236,00	3.340,00	3.447,00

Assessor Especial E	AES-E	1.168,00	1.206,00	1.244,00	1.284,00	1.326,00	2.384,00	2.460,00	2.539,00	2.621,00	2.706,00
Assessor Especial D	AES-D	997,00	1.029,00	1.062,00	1.096,00	1.131,00	1.856,00	1.916,00	1.978,00	2.041,00	2.107,00
Assessor Especial C	AES-C	851,00	878,00	907,00	938,00	966,00	1.432,00	1.478,00	1.526,00	1.575,00	1.626,00
Assessor Especial B	AES-B	727,00	750,00	774,00	799,00	825,00	1.093,00	1.128,00	1.164,00	1.201,00	1.240,00
Assessor Especial A	AES-A	620,00	640,00	661,00	682,00	704,00	822,00	848,00	875,00	904,00	933,00
Assistente de Gabinete F	AGB-F	529,00	546,00	564,00	582,00	601,00	607,00	626,00	646,00	667,00	689,00
Assistente de Gabinete E	AGB-E	452,00	466,00	481,00	497,00	513,00	437,00	451,00	466,00	481,00	496,00
Assistente de Gabinete D	AGB-D	386,00	398,00	411,00	424,00	438,00	304,00	314,00	324,00	334,00	345,00
Assistente de Gabinete C	AGB-C	329,00	340,00	351,00	362,00	374,00	201,00	207,00	214,00	221,00	228,00
Assistente de Gabinete B	AGB-B	281,00	290,00	300,00	309,00	319,00	121,00	125,00	129,00	133,00	137,00
Assistente de Gabinete A (*) (**)	AGB-A	-	-	-	-	272,00	-	-	-	-	68,00

*—Vide Lei nº 14.847, de 16-07-2004, art. 3º.

**—Vide Decreto nº 5.996, de 20-08-2004.

TABELA DE QUANTITATIVO POR REFERÊNCIA

Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017.

—Vide Leis nº 17.373 / 2011, art. 2º e Lei nº 17.372 / 2011 -

—Vide Decretos nº 8.273 / 2014 -, Decreto nº 8.152 / 2014 e Decreto nº 7.210 / 2011 -

CARGO	REFERÊNCIA	SÍMBOLO	QUANTITATIVO (*)
ASSISTENTE DE GABINETE A	V	AGB-A	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE B	I	AGB-B	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE B	II	AGB-B	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE B	III	AGB-B	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE B	IV	AGB-B	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE B	V	AGB-B	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE C	I	AGB-C	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE C	II	AGB-C	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE C	III	AGB-C	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE C	IV	AGB-C	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE C	V	AGB-C	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE D	I	AGB-D	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE D	II	AGB-D	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE D	III	AGB-D	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE D	IV	AGB-D	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE D	V	AGB-D	0 —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, III, "a" e Anexo I -
ASSISTENTE DE GABINETE E	I	AGB-E	214 Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. —Quantitativo reduzido em 53 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1º, I, "a", 1. 267— —Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. —Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le Anexo V -

ASSISTENTE DE GABINETE E	II	AGB E	121 Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 30 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 151 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le-Anexo-V-
ASSISTENTE DE GABINETE E	III	AGB E	119 Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 30 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 149- -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le-Anexo-V-
ASSISTENTE DE GABINETE E	IV	AGB E	111 Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 29 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 139 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le-Anexo-V-
ASSISTENTE DE GABINETE E	V	AGB E	418 Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 104 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 522 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le-Anexo-V-
ASSISTENTE DE GABINETE F	I	AGB F	76 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 19 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 95 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le-Anexo-V-
ASSISTENTE DE GABINETE F	II	AGB F	106 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 27 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 133 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le-Anexo-V-
ASSISTENTE DE GABINETE F	III	AGB F	310 Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 78 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 388 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le-Anexo-V-
ASSISTENTE DE GABINETE F	IV	AGB F	76 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 19 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 95 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le-Anexo-V-
ASSISTENTE DE GABINETE F	V	AGB F	176 Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 44 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 220 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le-Anexo-V-

SUBTOTAL			<p>1.727 Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Redação dada pela Lei nº 19.674, de 29-12-2016 -</p> <p>2.159 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I e Anexo V -</p>
ASSESSOR ESPECIAL A	I	AES-A	<p>57 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 14 cargos pela Lei nº 19.674, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>71 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I e Anexo V -</p>
ASSESSOR ESPECIAL A	II	AES-A	<p>74 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 18 cargos pela Lei nº 19.674, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>92 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I e Anexo V -</p>
ASSESSOR ESPECIAL A	III	AES-A	<p>163 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 41 cargos pela Lei nº 19.674, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>204 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I e Anexo V -</p>
ASSESSOR ESPECIAL A	IV	AES-A	<p>49 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 12 cargos pela Lei nº 19.674, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>61 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I e Anexo V -</p>
ASSESSOR ESPECIAL A	V	AES-A	<p>158 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 40 cargos pela Lei nº 19.674, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>198 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I e Anexo V -</p>
ASSESSOR ESPECIAL B	I	AES-B	<p>94 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 24 cargos pela Lei nº 19.674, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>118 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I e Anexo V -</p>

ASSESSOR ESPECIAL-B	II	AES-B	58 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 14 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 72 -Acrescido em 1 unidade pela Lei nº 19.260, de 15-04-2016, art. 1º, III. 71 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo-V.
ASSESSOR ESPECIAL-B	III	AES-B	50 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 13 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 63 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo-V.
ASSESSOR ESPECIAL-B	IV	AES-B	216 -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 54 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 270 -Acrescido em 1 unidade pela Lei nº 19.260, de 15-04-2016, art. 1º, III. 269- -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo-V.
ASSESSOR ESPECIAL-B	V	AES-B	127 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 32 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 159 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo-V.
ASSESSOR ESPECIAL-C	I	AES-C	94 -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 24 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 118 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo-V.
ASSESSOR ESPECIAL-C	II	AES-C	53 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 13 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 66 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo-V.
ASSESSOR ESPECIAL-C	III	AES-C	45 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 11 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 56 -Acrescido em 1 unidade pela Lei nº 19.260, de 15-04-2016, art. 1º, III. 55- -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo-V.

ASSESSOR ESPECIAL C	IV	AES-C	80 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 20 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 100 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le Anexo V.
ASSESSOR ESPECIAL C	V	AES-C	88 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 22 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 110 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le Anexo V.
ASSESSOR ESPECIAL D	I	AES-D	122 -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 31 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 153 -Acrescido em 2 unidades pela Lei nº 19.260, de 15-04-2016, art. 1º, III. 151 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le Anexo V.
ASSESSOR ESPECIAL D	II	AES-D	62 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Quantitativo reduzido em 15 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 77 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le Anexo V.
ASSESSOR ESPECIAL D	III	AES-D	126 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 31 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 157 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le Anexo V.
ASSESSOR ESPECIAL D	IV	AES-D	46 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 12 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 58 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le Anexo V.
ASSESSOR ESPECIAL D	V	AES-D	82 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 21 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 103 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, Le Anexo V.

ASSESSOR ESPECIAL E	I	AES E	<p>54 -Acrescido em 5 unidades pela Lei nº 19.789, de 24-09-2017, art. 4º.</p> <p>49 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 12 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>61 -Acrescido em 1 unidade pela Lei nº 19.260, de 15-04-2016, art. 1º, III.</p> <p>60 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo V.</p>
ASSESSOR ESPECIAL E	II	AES E	<p>20 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 05 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>25 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo V.</p>
ASSESSOR ESPECIAL E	III	AES E	<p>16 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 04 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>20 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo V.</p>
ASSESSOR ESPECIAL E	IV	AES E	<p>34 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 08 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>42 -Acrescido em 1 unidade pela Lei nº 19.260, de 15-04-2016, art. 1º, III.</p> <p>41 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo V.</p>
ASSESSOR ESPECIAL E	V	AES E	<p>111 -Vide Lei nº 19.659, de 01-06-2017, art. 1º e art. 2º. -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 28 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>139 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo V.</p>
ASSESSOR ESPECIAL F	I	AES F	<p>26 -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 06 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>32 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo V.</p>
ASSESSOR ESPECIAL F	II	AES F	<p>20 -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 05 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.</p> <p>25 -Acrescido em 1 unidade pela Lei nº 19.260, de 15-04-2016, art. 1º, III.</p> <p>24 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, e Anexo V.</p>

ASSESSOR ESPECIAL F	III	AES F	40 -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 10 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1.
ASSESSOR ESPECIAL F	IV	AES F	50 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, Anexo V.
ASSESSOR ESPECIAL F	V	AES F	30 -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 07 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 37 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, Anexo V.
ASSESSOR ESPECIAL F		AES F	96 -Acrescido em 2 unidades pela Lei nº 19.789, de 24-09-2017, art. 4º. 94 -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Quantitativo reduzido em 23 cargos pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016, art. 1, I, "a", 1. 117 -Acrescido em 5 unidades pela Lei nº 19.260, de 15-04-2016, art. 1º, III. 112 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, Anexo V.
SUBTOTAL			2.284 -Redação dada pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016 - 2.854 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, Anexo V.
TOTAL			4.011 -Vide Art. 2º da Lei nº 19.611, de 24-03-2017. -Redação dada pela Lei nº 19.574, de 29-12-2016 - 5.013 -Vide Lei nº 18.746, de 29-12-2014, art. 4º. -Vide Decreto nº 8.273, de 13-11-2014, art. 1º, § 1º, I, Anexo V.

TABELA DE QUANTITATIVO POR REFERÊNCIA

-Redação dada pela Lei nº 15.077, de 11-01-2005 -
-Vide Lei nº 17.257, de 25-01-2011, art. 30 -
-Vide art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.642, de 13-07-2007.

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	REFERÊNCIA / QUANTIDADE				
		TOTAL	I	II	III	IV	V
Assessor Especial F	AES F	76 84	07 09	09 12	14 17	03	43
Assessor Especial E	AES E	89 99	12 15	11 13	08 10	17 20	41
Assessor Especial D	AES D	186 206 -	19 24	39 45	49 57 -	16 17	63 66
Assessor Especial C	AES C	244 274 -	66 76	25 28	38 44	43 49	72 77
Assessor Especial B	AES B	356 396	56 64	27 30	20 22	144 164	109 119
Assessor Especial A	AES A	457 507	63 73	74 84	120 130	40 48	160 172
Assistente de Gabinete F	AGB F	808 908	66 86	78 88	366 406	94 104	204 224
Assistente de Gabinete E	AGB E	949 1.087	288 338	56 62	69 77	38 42	498 568

Assistente de Gabinete D	AGB-D	1.050- 1.205	501- 568	183- 215	71- 81	194- 226	101- 115
Assistente de Gabinete C	AGB-C	1.416- 1.611	657- 737	322- 372	70- 77	143- 181- -	224- 244
Assistente de Gabinete B	AGB-B	1.215- 1.395	310- 362	40- 47	63- 71	516- 586	286- 329
Assistente de Gabinete A	AGB-A	404- 478	-	-	-	-	404- 478

~~—Vide Decretos n.ºs 6.884, de 19-03-09, 6.871, de 11-02-09, 6.845, de 24-12-08 e 5.996, de 20-08-04.~~

~~—Vide Leis n.ºs 17.257, de 25-01-2011, art. 30, 16.662, de 23-07-2009, art. 4.º, 14.847, de 16-07-04, art. 3.º.~~

Anexo Anterior

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 20 e 24-06-2003.

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Executivo Poder Legislativo Procuradoria-Geral do Estado - PGE
Categorias	Serviços Públicos Servidor Público